

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2018,
QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

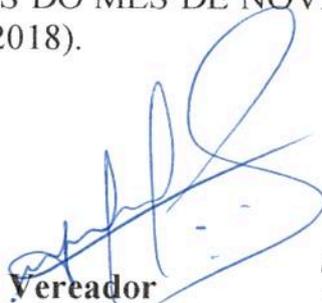
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 88/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a aquisição de peças de máquinas e pneus para atender a frota da Secretaria de Agricultura utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (08.11.2018).


Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 08 Novembro 2018

Presidente da Câmara